



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, QUE INTEGRAO EDITAL.

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

INSC. EST: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEPNº: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail da empresa p/ notificação: _____

Obtivemos através do acesso à página www.AREIAS.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

AREIAS/SP,de de 2024.

Assinatura do responsável

Senhor Proponente

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e o proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações, através do e-mail licitacao@areias.sp.gov.br. A não remessa do recibo de retirada de Edital exime a Prefeitura Municipal de AREIAS da responsabilidade de comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 029/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, QUE INTEGRA O EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2024. HORÁRIO: às 9h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Prefeitura, sito à Praça Nove de Julho, 202 - Centro, AREIAS/SP.

I- PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de AREIAS, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRAS, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Decreto Municipal nº 2537/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações, na sede da prefeitura - Centro, AREIAS/SP, na data e horário acima informados e será conduzido pelo pregoeiro, conforme Portaria 07 de 18 de janeiro de 2024, com o auxílio da Comissão de Contratação.

1.4. O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou no site oficial da Prefeitura Municipal de AREIAS www.AREIAS.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (12) 31151194 ou ainda através do email: licitacao@AREIAS.sp.gov.br.

1.5. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

1.6. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de

Credenciamento; **Anexo III** - Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração

Anexo VIII – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação;



Anexo XI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

Anexo XII – Declaração do Responsável pela Assinatura do Instrumento Contratual.

1.7. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para as Unidades Básicas De Saúde e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro nas fichas relacionadas no item XXII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

1.8. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - **Anexo I**, que integram este edital.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos:

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da lei 14.133/2021.

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**.

3.3.5. Consórcios.

3.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021.

IV – CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva Ata de Registro de Preços que vier a ser pactuada.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.

4.2.1. No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou;** apresentar a



procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

4.2.2. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

4.3.1. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: **(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)**.

4.4. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Agente de Contratação exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.

4.7. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO V**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").

4.9. A não apresentação do documento de **credenciamento** ou da **declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o **representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

4.10. No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

4.11. Encerrada a fase de credenciamento pelo Agente de Contratação, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até à hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, comprovada por um dos seguintes documentos:

5.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3. Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Agente de Contratação na falta de apresentação desta comprovação



de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

5.2. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.3. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

5.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

VI – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Agente de Contratação, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

**AO MUNICÍPIO DE AREIAS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**DO MUNICÍPIO DE AREIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. Os licitantes deverão, além das Propostas Impressas conforme modelos contidos nos **Anexos III e IV**, também apresentar **OBRIGATORIAMENTE 02 (duas) cópias em CD-ROM não regraváveis**, ou **podendo ser por pendrive**), contendo os ARQUIVOS (PROPOSTAS) fornecidos pela PREFEITURA, que serão importados para o Sistema de Pregão utilizado pela Prefeitura com o intuito de agilizar os trabalhos.

6.2.1. Para obter o ARQUIVO PROPOSTA de que trata o sub-item anterior o Licitante interessado deverá retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de AREIAS www.AREIAS.sp.gov.br, junto com o edital. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (12) 3107-9100 ou ainda através do email: licitacao@areias.sp.gov.br

VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

7.1. Acompanha este edital, modelo de Modelo de Proposta que deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais da licitante;
- indicação do número do Pregão Presencial;



- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- a) - Para classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO,
- b) O valor apresentado pela proponente deverá ter no máximo 2 (duas) casas decimais, devendo abranger no valor final, todas as despesas incidentes sobre o produto (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.);
- c) Não será admitida oferta de igual a 0 (zero), sendo que o descumprimento ensejará a desclassificação da proposta.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.4 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital, e da Lei Federal nº 14.133/2022, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

VIII – DA COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

IX – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

8.1.1.1 Se não houver no mínimo de 3 (três) competidores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida à Cota Principal,

9.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem maior desconto, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 – habilitação os seguintes documentos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, da Lei nº 14.133/2021):

- a) - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b) – Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI–CCMEI).

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.3.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa



de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

- Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede do Licitante, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa** do Estado de São Paulo (www.dividaativa.pge.sp.gov.br) e **Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa** do Estado de São Paulo (www.pfe.fazenda.sp.gov.br);

c) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) – Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, da Lei nº 14.133/2021):

a) - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 69, da Lei nº 14.133/2021):

a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

a1) - tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura da ata de registro de preços apresentar demonstrativo que encontram-se regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitens 3.2.1. e 3.2.2. deste edital.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

a) – **Declaração** de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**.

b) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VIII**.

c) – **Declaração** da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, informando os dados da empresa e do responsável pela assinatura do instrumento contratual, conforme modelo apresentado no **ANEXO XIII**.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Agente de Contratação ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

10.2. As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 9.1.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.5. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:



- a) - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

10.7. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.8. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

10.9. Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

10.10. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 8.3.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

10.11. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de AREIAS**, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 9.1.2 e 9.1.4.

10.11.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos "via internet", podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

10.11.2. O CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CORREIO/SEDEX.

XI – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

11.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Agente de Contratação a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do item 6 e seguintes deste edital.

11.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de CREDENCIAMENTO das empresas interessadas, serão recebidos pelo Agente de Contratação os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

11.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação. Os participantes deverão entregar ao Agente de Contratação a declaração nos moldes do Anexo V. Em prosseguimento, o Agente de Contratação procederá à abertura dos



envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

11.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente pelo **menor preço por item**, em ordem decrescente de descontos.

11.8- Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.9- O Agente de Contratação abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o maior desconto e o desconto inferior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

11.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os descontos ofertados.

11.11 - O Agente de Contratação abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de descontos maiores aos já existentes.

11.12 - Não serão aceitos lances cujos valores de desconto forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

11.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, consignando-a em ata.

11.15 - Se houver empate, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, "caput", alterada pela Lei Complementar 147/14), nos seguintes termos:

11.15.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, par. 2º, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.15.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.15.2.1- Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Agente de Contratação, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.15.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.15.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.15.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta da maior desconto, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 11.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.15.2.4 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando o maior desconto da fase de



lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15.2.5 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de desconto superior, será declarada a melhor proposta de desconto aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, §1º, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.16- Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do maior desconto alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

11.17 - O Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o maior desconto para que seja obtido desconto melhor.

11.18 - Havendo negociação, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

11.19 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.20 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará o licitante inabilitado.

11.21 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 10.10.1 e seguintes deste edital.

11.21.1 - A verificação será certificada pelo Agente de Contratação, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

11.22 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.23 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 26.1 e seguintes deste instrumento.

11.24 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

11.25 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar nova planilha contendo os descontos readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

11.26 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Agente de Contratação, demais membros da Comissão de Contratação e pelos licitantes presentes.

11.28 - O Agente de Contratação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.29. Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão no certame licitatório.



XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o Agente de Contratação, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autordo menor preço po item, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

12.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Agente de Contratação pessoalmente, ou Protocolo Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Na hipótese do subitem anterior o Senhora Prefeita Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XIII – CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo IX** quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de AREIAS, situada na Praça Nove de Julho, 202, centro – AREIAS/SP.

13.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de AREIAS.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

14.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

14.3. A licitante vencedora fornecerá os materiais de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

14.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo



Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

14.5. O Prazo de entrega do item contratado será de, no máximo, **03 (três) dias úteis** após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.

14.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.7. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

14.8. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

14.9. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de AREIAS conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

14.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.11. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

XV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XVI - PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados **EM 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos MATERIAIS e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

16.1.1 – Para fins de pagamento será utilizado a) aplicando-se o valor de desconto ofertado pela detentora da Ata.

16.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI)



que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Obras deverá requisitar do detentor da ata, os itens constantes da proposta

17.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços/descontos registrados estiverem superiores/inferiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

17.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal.

17.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

17.4.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

17.4.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

17.4.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

17.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

18.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

18.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XIX – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

19.1.1. por decurso de prazo de vigência;

19.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XX - SANÇÕES

20.1. O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a



prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

20.2. O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

20.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

20.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

20.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

20.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

20.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

20.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

XXI – GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XXII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações próprias, estaduais e/ou federais orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

22.2. No exercício posterior, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

22.3. Os valores máximos dos itens a serem adquiridos será:
sendo assim, o valor global máximo de materiais a serem adquiridos será R\$

XXIII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

23.1. São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora da Ata possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas da respectiva ata de registro de preços ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da detentora da Ata todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preços ou similar;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

23.2. São obrigações da Detentora da Ata, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados



no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal de AREIAS/SP.

XXIV – ENTREGA

24.1. Os materiais deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

24.2. A entrega do objeto desta licitação deverão ser na sede do Almoxarifado da Prefeitura, AREIAS/SP, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento a servidor

24.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item 14.5, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

XXV - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

25.2. As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se for protocolado diretamente no setor de protocolos, na praça Nove de Julho, 202, Centro, AREIAS/SP, em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 15h00 min.

25.3. Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

25.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXVI – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

26.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

26.2. Os recursos e contrarrazões só serão aceitos se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de AREIAS/SP, no SETOR DE LICITAÇÕES, Praça Nove de Julho, 202, Centro, AREIAS/SP, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 15h00 min.

26.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.

26.4. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

26.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26.6. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

26.7. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Agente de Contratação, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

26.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de AREIAS, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XXVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

27.1. A ata de registro de preços a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na



forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. É facultada ao Agente de Contratação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.3. O Agente de Contratação Municipal da Prefeitura Municipal de AREIAS/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

28.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XXIX - FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital quando não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

XXX - DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Agente de Contratação.

30.2. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura Municipal.

AREIAS/SP, 29 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRASPELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A necessidade da aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRAS quanto às necessidades atuais e ocasionais que incluem todos os tipos de materiais.

2. DESCRIÇÃO



Listando Itens da cotação 45

X

				Pesquisar		Q	T	
<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESÇO-MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	1	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x19	01	UNI	1.000.000	1,4900	1.490,00	Q
<input type="checkbox"/>	2	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x29	01	UNI	10.000.000	1,8033	18.033,00	Q
<input type="checkbox"/>	3	PEDRA BRITA HS. 01	01	MP	100.000	191,9167	19.191,67	Q
<input type="checkbox"/>	4	PEDRA RACHÃO	01	MP	100.000	164,4200	16.442,00	Q
<input type="checkbox"/>	5	AREIA MÉDIA	01	M3	300.000	164,4167	49.325,01	Q
<input type="checkbox"/>	6	PÓ DE PEDRA	01	M	300.000	193,9600	58.068,00	Q
<input type="checkbox"/>	7	BLOCO 9x19x39	01	UNI	6.000.000	3,7133	22.279,80	Q
<input type="checkbox"/>	8	BLOCO 14x19x39	01	UNI	6.000.000	3,8533	23.119,80	Q
<input type="checkbox"/>	9	BLOCO 19x19x39	01	UNI	2.000.000	4,0667	8.133,40	Q
<input type="checkbox"/>	10	CANALETA CONCRETO 9x19x39	01	UNI	2.000.000	3,9900	7.980,00	Q
<input type="checkbox"/>	11	CANALETA CONCRETO 14x19x39	01	UNI	2.000.000	4,4133	8.826,60	Q
<input type="checkbox"/>	12	MADERITE 9MM	01	UNI	50.000	100,9100	5.045,50	Q
<input type="checkbox"/>	13	MADERITE 5MM	01	UNI	50.000	93,8000	4.690,00	Q
<input type="checkbox"/>	14	TABUA PINUS 30CM	01	PÇ	200.000	58,8433	11.768,66	Q
<input type="checkbox"/>	15	TABUA PINUS 25CM	01	PÇ	200.000	49,6133	9.962,66	Q
<input type="checkbox"/>	16	TABUA PINUS 20CM	01	PÇ	100.000	47,4400	4.744,00	Q
<input type="checkbox"/>	17	TABUA PINUS 15CM	01	PÇ	150.000	42,8333	6.425,00	Q
<input type="checkbox"/>	18	TABUA PINUS 10CM	01	PÇ	200.000	37,3433	7.468,66	Q
<input type="checkbox"/>	19	MANILHA DE CONCRETO SEM FERRAGEM 0...	01	UNI	30.000	158,2167	4.746,50	Q
<input type="checkbox"/>	20	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ...	01	UNI	30.000	211,2333	6.337,00	Q

1-20 de 159 resultados por página

< ANTERIOR 1 2 3 4 5 PRÓXIMA >



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	21	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ..		UNI	50.000	275,2000	13.760,00	Q
<input type="checkbox"/>	22	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ..		UNI	100.000	300,2933	30.029,33	Q
<input type="checkbox"/>	23	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ..		UNI	25.000	463,3333	11.583,33	Q
<input type="checkbox"/>	24	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 3/8		UNI	200.000	84,9500	16.990,00	Q
<input type="checkbox"/>	25	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 5/16		UNI	200.000	82,3967	16.479,34	Q
<input type="checkbox"/>	26	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 1/4		UNI	300.000	76,2533	15.250,66	Q
<input type="checkbox"/>	27	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 1/2		UNI	100.000	153,1433	15.314,33	Q
<input type="checkbox"/>	28	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 3/16		UNI	250.000	34,1367	8.534,18	Q
<input type="checkbox"/>	29	TELHA ROMANA DE CERÂMICA		UNI	5.000.000	3,1867	15.933,50	Q
<input type="checkbox"/>	30	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66x110x6MM		UNI	100.000	158,2833	15.828,33	Q
<input type="checkbox"/>	31	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x110x5MM		UNI	100.000	100,4767	10.047,67	Q
<input type="checkbox"/>	32	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4MM		UNI	50.000	53,4000	2.670,00	Q
<input type="checkbox"/>	33	ROLO DE ESPUMA DE 23CM COM CABO		UNI	24.000	25,4733	611,36	Q
<input type="checkbox"/>	34	ROLO DE LÃ DE 23CM		UNI	24.000	9,6500	231,60	Q
<input type="checkbox"/>	35	ROLO DE ESPUMA DE 15CM COM CABO		UNI	24.000	8,7800	210,72	Q
<input type="checkbox"/>	36	ROLO DE ESPUMA DE 9CM COM CABO		UNI	24.000	6,3767	153,04	Q
<input type="checkbox"/>	37	ROLO DE ESPUMA DE 5CM COM CABO		UNI	24.000	5,4933	131,84	Q
<input type="checkbox"/>	38	THINNER LATA 900ML		LTA	48.000	32,4733	1.558,72	Q
<input type="checkbox"/>	39	ÁGUA RAZ LATA 900ML		LTA	48.000	37,1767	1.784,48	Q
<input type="checkbox"/>	40	LATEX 18 LITROS (1ª LINHA)		LTA	25.000	179,4500	4.486,25	Q

21-40 de 159 resultados por página

(ANTERIOR) (PRÓXIMA)



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	41	SELADOR 18 LITROS (PAREDE)	<input type="checkbox"/>	LTA	25,000	84,6667	2.116,67	Q
<input type="checkbox"/>	42	VERNIZ 36 MARÍTIMO	<input type="checkbox"/>	LTA	20,000	156,0467	3.120,93	Q
<input type="checkbox"/>	43	TORQUÊS ARMADOR 12	<input type="checkbox"/>	UNI	18,000	53,0733	955,32	Q
<input type="checkbox"/>	44	RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT	<input type="checkbox"/>	UNI	10,000	29,3233	293,23	Q
<input type="checkbox"/>	45	LÂMPADA LED 15W	<input type="checkbox"/>	UNI	150,000	19,5300	2.929,50	Q
<input type="checkbox"/>	46	LÂMPADA LED 20W	<input type="checkbox"/>	UNI	150,000	23,4700	3.520,50	Q
<input type="checkbox"/>	47	LÂMPADA LED 25W	<input type="checkbox"/>	UNI	150,000	58,2100	8.731,50	Q
<input type="checkbox"/>	48	PENEIRA 55 CM (AREIA)	<input type="checkbox"/>	UNI	9,000	34,1533	307,38	Q
<input type="checkbox"/>	49	PENEIRA 55 CM (FELÃO)	<input type="checkbox"/>	UNI	9,000	31,9833	287,85	Q
<input type="checkbox"/>	50	ELETRODO 2,5	<input type="checkbox"/>	KG	15,000	42,7333	641,00	Q
<input type="checkbox"/>	51	ELETRODO 3,25	<input type="checkbox"/>	KG	15,000	57,5100	862,65	Q
<input type="checkbox"/>	52	VASSOURA DE AÇO COM REGULAGEM	<input type="checkbox"/>	UNI	24,000	84,4667	2.027,20	Q
<input type="checkbox"/>	53	TESOURA PARA PODA	<input type="checkbox"/>	UNI	6,000	32,1867	195,13	Q
<input type="checkbox"/>	54	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	<input type="checkbox"/>	UNI	6,000	52,1500	312,90	Q
<input type="checkbox"/>	55	FOICE PENADO ABERTO	<input type="checkbox"/>	UNI	12,000	104,8000	1.257,60	Q
<input type="checkbox"/>	56	RÁ QUADRADA COM CABO	<input type="checkbox"/>	UNI	18,000	75,7500	1.363,50	Q
<input type="checkbox"/>	57	MANGUEIRA DE JARDIM	<input type="checkbox"/>	M	200,000	8,3967	1.679,34	Q
<input type="checkbox"/>	58	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	<input type="checkbox"/>	UNI	12,000	16,1433	193,72	Q
<input type="checkbox"/>	59	CANHA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS...	<input type="checkbox"/>	UNI	8,000	436,3333	2.181,67	Q
<input type="checkbox"/>	60	PISO PI V ESMALTADO	<input type="checkbox"/>	M2	300,000	42,2767	12.743,01	Q

41-60 de 159 resultados por página

< ANTERIOR 1 2 3 4 5 PRÓXIMA >



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTIF	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	61	LIXA DÁGUA Nº 120	<input type="checkbox"/>	PC	100,000	3,2067	320,67	Q
<input type="checkbox"/>	62	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	<input type="checkbox"/>	UNI	5,000	522,1667	2,610,83	Q
<input type="checkbox"/>	63	LAVATÓRIO COM COLUNA	<input type="checkbox"/>	UNI	5,000	322,5000	1,612,50	Q
<input type="checkbox"/>	64	VÁLVULA DE DESCARGA	<input type="checkbox"/>	UNI	5,000	74,4500	372,25	Q
<input type="checkbox"/>	65	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO	<input type="checkbox"/>	UNI	5,000	115,2200	576,10	Q
<input type="checkbox"/>	66	ASSENTO SANITÁRIO	<input type="checkbox"/>	UNI	25,000	54,5167	1,362,92	Q
<input type="checkbox"/>	67	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	<input type="checkbox"/>	UNI	10,000	47,6933	476,93	Q
<input type="checkbox"/>	68	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 POL. - CRO...	<input type="checkbox"/>	UNI	10,000	84,8000	848,00	Q
<input type="checkbox"/>	69	TORNEIRA PARA PIA COZINHA	<input type="checkbox"/>	UNI	10,000	30,4333	304,33	Q
<input type="checkbox"/>	70	TORNEIRA CURTA COM BICO	<input type="checkbox"/>	UNI	10,000	42,5000	425,00	Q
<input type="checkbox"/>	71	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇ...	<input type="checkbox"/>	PC	10,000	62,4533	624,33	Q
<input type="checkbox"/>	72	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇ...	<input type="checkbox"/>	PC	10,000	31,8833	318,83	Q
<input type="checkbox"/>	73	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO MACIÇ...	<input type="checkbox"/>	PC	10,000	26,6267	266,27	Q
<input type="checkbox"/>	74	CADEADO 60MM, CORPO EM LATÃO MACIÇ...	<input type="checkbox"/>	PC	5,000	98,9100	494,55	Q
<input type="checkbox"/>	75	CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA	<input type="checkbox"/>	UNI	20,000	283,1000	5,662,00	Q
<input type="checkbox"/>	76	CARRINHO DE MÃO MACIÇO	<input type="checkbox"/>	UNI	15,000	229,1833	3,437,75	Q
<input type="checkbox"/>	77	ENXADA LARGA 2,5	<input type="checkbox"/>	UNI	15,000	79,2100	1,188,15	Q
<input type="checkbox"/>	78	ENXADÃO LARGO	<input type="checkbox"/>	UNI	15,000	84,0667	1,261,00	Q
<input type="checkbox"/>	79	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO	<input type="checkbox"/>	UNI	12,000	53,0167	636,20	Q
<input type="checkbox"/>	80	CAVADEIRA ARTICULADA DUAS BOCAS	<input type="checkbox"/>	UNI	10,000	68,7267	687,27	Q

61-80 de 159 resultados por página

< ANTERIOR 2 3 4 5 6 > PRÓXIMA >



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	81	CAVADEIRA RETA (FERRO)	03		UNI	8.000	84,9000	679,20	Q
<input type="checkbox"/>	82	PIÇARETA COM CABO	03		UNI	9.000	77,9400	701,46	Q
<input type="checkbox"/>	83	CHIBANCA COM CABO	03		UNI	9.000	76,8433	691,59	Q
<input type="checkbox"/>	84	CABO PARA ENXADA	03		UNI	18.000	53,0167	954,30	Q
<input type="checkbox"/>	85	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO	03		UNI	30.000	63,7967	1.913,00	Q
<input type="checkbox"/>	86	VERDA ROSCA 25x50 METROS	03		UNI	250.000	16,5100	4.127,50	Q
<input type="checkbox"/>	87	RTA ISOLANTE 20 METROS	03		UNI	50.000	13,4533	672,66	Q
<input type="checkbox"/>	88	RO 1,5MM FLEXÍVEL	03		M	500.000	2,6333	1.316,65	Q
<input type="checkbox"/>	89	RO 2,5MM FLEXÍVEL	03		M	500.000	3,2533	1.616,65	Q
<input type="checkbox"/>	90	RO 4,0MM FLEXÍVEL	03		M	500.000	4,8067	2.403,35	Q
<input type="checkbox"/>	91	RO 6,0MM FLEXÍVEL	03		M	500.000	7,1433	3.571,65	Q
<input type="checkbox"/>	92	RO 10,0MM FLEXÍVEL	03		M	500.000	11,7500	5.875,00	Q
<input type="checkbox"/>	93	CABO 15MM FLEXÍVEL	03		M	350.000	16,8733	4.218,20	Q
<input type="checkbox"/>	94	LUYA RASPA C/ CURTO	03		PAR	25.000	21,3667	534,17	Q
<input type="checkbox"/>	95	LUYA RASPA C/ LONGO	03		PAR	25.000	23,6033	590,08	Q
<input type="checkbox"/>	96	LUYA PIGMENTADA	03		PAR	25.000	11,2833	282,08	Q
<input type="checkbox"/>	97	LUYA BORRACHA G FORRADA	03		PAR	25.000	44,2333	1.105,83	Q
<input type="checkbox"/>	98	BALDE DE CONCRETO PVC COM ALÇA 12 LL.	03		UNI	25.000	22,0333	550,83	Q
<input type="checkbox"/>	99	REGISTRO ESPERA PVC 25MM	03		UNI	10.000	62,7333	627,33	Q
<input type="checkbox"/>	100	REGISTRO ESPERA PVC 50MM	03		UNI	10.000	74,4500	744,50	Q

81-100 de 139 resultados por página

< ANTERIOR PRÓXIMA >



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	101	REGISTRO PRESSÃO C/ ACABAMENTO 3/4	<input type="text"/>	UNI	5,000	67,7933	338,97	Q
<input type="checkbox"/>	102	CIMENTO CP111 50 KG	<input type="text"/>	SC	500,000	43,6000	21.800,00	Q
<input type="checkbox"/>	103	CIMENTO CP11 50 KG	<input type="text"/>	SC	500,000	42,6500	21.325,00	Q
<input type="checkbox"/>	104	CAL PARA PINTURA	<input type="text"/>	SC	250,000	22,5200	5.630,00	Q
<input type="checkbox"/>	105	CAL MASSA	<input type="text"/>	SC	200,000	21,6333	4.326,66	Q
<input type="checkbox"/>	106	TUBO 150MM ESGOTO DE 6 MTS	<input type="text"/>	UNI	28,000	359,2333	8.980,53	Q
<input type="checkbox"/>	107	TUBO 100MM ESGOTO DE 6 MTS	<input type="text"/>	UNI	100,000	122,9433	12.294,33	Q
<input type="checkbox"/>	108	TUBO 50MM ESGOTO DE 6 MTS	<input type="text"/>	UNI	50,000	107,8333	5.391,66	Q
<input type="checkbox"/>	109	TUBO 40MM ESGOTO DE 6 MTS	<input type="text"/>	UNI	25,000	53,9167	1.347,92	Q
<input type="checkbox"/>	110	JOELHO ESGOTO 90°x150MM	<input type="text"/>	UNI	25,000	54,6833	1.367,08	Q
<input type="checkbox"/>	111	JOELHO ESGOTO 90°x100MM	<input type="text"/>	UNI	100,000	10,0800	1.008,00	Q
<input type="checkbox"/>	112	JOELHO ESGOTO 90°x50MM	<input type="text"/>	UNI	100,000	7,2767	727,67	Q
<input type="checkbox"/>	113	JOELHO ESGOTO 90°x40MM	<input type="text"/>	UNI	100,000	5,3933	539,33	Q
<input type="checkbox"/>	114	JOELHO ESGOTO 45°x150MM	<input type="text"/>	UNI	10,000	91,4667	914,67	Q
<input type="checkbox"/>	115	JOELHO ESGOTO 45°x100MM	<input type="text"/>	UNI	25,000	15,4900	387,25	Q
<input type="checkbox"/>	116	TE ESGOTO 150x150	<input type="text"/>	UNI	15,000	90,2267	1.353,40	Q
<input type="checkbox"/>	117	TE ESGOTO 150x100	<input type="text"/>	UNI	15,000	43,4333	651,50	Q
<input type="checkbox"/>	118	TE ESGOTO 100x100	<input type="text"/>	UNI	25,000	32,6167	815,42	Q
<input type="checkbox"/>	119	TE ESGOTO 100x50	<input type="text"/>	UNI	25,000	27,8767	696,92	Q
<input type="checkbox"/>	120	TE ESGOTO 50x50	<input type="text"/>	UNI	25,000	25,7400	643,50	Q

101-120 de 159 resultados por página

< ANTERIOR 4 5 6 7 8 PRÓXIMA >



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	121	TE ESGOTO 40x40	<input type="checkbox"/>	UNI	25.000	23,3367	588,42	Q
<input type="checkbox"/>	122	TINTA ESMALTE 3.6L	<input type="checkbox"/>	UNI	50.000	135,5333	6.776,66	Q
<input type="checkbox"/>	123	CABO PARA CHIBANÇA	<input type="checkbox"/>	UNI	8.000	36,5433	328,89	Q
<input type="checkbox"/>	124	FAÇA PARA ROÇADEIRA 1	<input type="checkbox"/>	UNI	50.000	39,1767	1.958,84	Q
<input type="checkbox"/>	125	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG	<input type="checkbox"/>	SC	125.000	22,5333	2.816,66	Q
<input type="checkbox"/>	126	ARGAMASSA EXTERNA SACO DE 20KG	<input type="checkbox"/>	SC	100.000	44,2000	4.420,00	Q
<input type="checkbox"/>	127	ENGATE 40CM	<input type="checkbox"/>	UNI	25.000	20,9667	524,17	Q
<input type="checkbox"/>	128	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	<input type="checkbox"/>	UNI	5.000	74,4700	372,35	Q
<input type="checkbox"/>	129	TUBO SOLDÁVEL 60MMx6M	<input type="checkbox"/>	UNI	15.000	312,9333	4.694,00	Q
<input type="checkbox"/>	130	TUBO SOLDÁVEL 50MMx6M	<input type="checkbox"/>	UNI	15.000	232,9000	3.493,50	Q
<input type="checkbox"/>	131	TUBO SOLDÁVEL 32MMx6M	<input type="checkbox"/>	UNI	20.000	159,7500	3.195,00	Q
<input type="checkbox"/>	132	TUBO SOLDÁVEL 25MMx6M	<input type="checkbox"/>	UNI	50.000	84,6167	4.230,84	Q
<input type="checkbox"/>	133	JOELHO SOLDÁVEL 90°x60MM	<input type="checkbox"/>	UNI	25.000	27,8433	696,08	Q
<input type="checkbox"/>	134	JOELHO SOLDÁVEL 90°x50MM	<input type="checkbox"/>	UNI	25.000	13,3667	334,67	Q
<input type="checkbox"/>	135	JOELHO SOLDÁVEL 90°x32MM	<input type="checkbox"/>	UNI	100.000	7,6300	763,00	Q
<input type="checkbox"/>	136	JOELHO SOLDÁVEL 90°x25MM	<input type="checkbox"/>	UNI	250.000	2,8300	707,50	Q
<input type="checkbox"/>	137	TE SOLDÁVEL 25x25	<input type="checkbox"/>	UNI	100.000	3,3067	330,67	Q
<input type="checkbox"/>	138	PARAFUSO TELHEIRO 5/16x110MM	<input type="checkbox"/>	UNI	250.000	2,1700	542,50	Q
<input type="checkbox"/>	139	BROXA RETANGULAR	<input type="checkbox"/>	UNI	30.000	12,9667	389,60	Q
<input type="checkbox"/>	140	BROXA REDONDA	<input type="checkbox"/>	UNI	30.000	16,2433	487,30	Q

121-140 de 159 resultados por página

< ANTERIOR 4 5 6 7 8 PRÓXIMA >



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
<input type="checkbox"/>	141	LIXA FERRO 80	<input type="text"/>	UNI	250.000	6.2438	1.560,92	Q
<input type="checkbox"/>	142	LIXA FERRO 120	<input type="text"/>	UNI	250.000	6.8700	1.717,50	Q
<input type="checkbox"/>	143	LIXA MASSA 60	<input type="text"/>	UNI	250.000	2.2038	550,92	Q
<input type="checkbox"/>	144	LIXA MASSA 100	<input type="text"/>	UNI	250.000	2.2367	559,18	Q
<input type="checkbox"/>	145	LIXA MASSA 150	<input type="text"/>	UNI	250.000	2.4867	621,68	Q
<input type="checkbox"/>	146	PINCEL 3" 5/16	<input type="text"/>	UNI	30.000	13.3867	401,60	Q
<input type="checkbox"/>	147	PINCEL 2 1/2" 5/16	<input type="text"/>	UNI	30.000	10.0000	300,00	Q
<input type="checkbox"/>	148	PINCEL 1 1/2" 5/16	<input type="text"/>	UNI	30.000	8.3533	250,60	Q
<input type="checkbox"/>	149	PINCEL 1" 5/16	<input type="text"/>	UNI	30.000	7.2038	216,10	Q
<input type="checkbox"/>	150	PINCEL 3/4" 5/16	<input type="text"/>	UNI	30.000	5.3933	161,80	Q
<input type="checkbox"/>	151	PINCEL 1/2" 5/16	<input type="text"/>	UNI	6.000	4.4733	26,84	Q
<input type="checkbox"/>	152	PARAFUSO BACIA S 10	<input type="text"/>	UNI	30.000	22.1667	665,00	Q
<input type="checkbox"/>	153	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 50MM	<input type="text"/>	UNI	10.000	37.3767	373,77	Q
<input type="checkbox"/>	154	LUVA AZUL LR 25x1/2	<input type="text"/>	UNI	20.000	12.0033	240,07	Q
<input type="checkbox"/>	155	JOELHO AZUL LR 90° 25x1/2	<input type="text"/>	UNI	25.000	22.6200	565,50	Q
<input type="checkbox"/>	156	TORA DE MADEIRA ROLIÇA (DIÂMETRO 30C...	<input type="text"/>	ML	75.000	84.4333	6.332,50	Q
<input type="checkbox"/>	157	VIGA 6X15	<input type="text"/>	ML	250.000	62.7167	15.679,18	Q
<input type="checkbox"/>	158	VIGA 6X11	<input type="text"/>	ML	500.000	50.3633	25.181,65	Q
<input type="checkbox"/>	159	CANALETA DE CONCRETO SEM FERRAGEM L...	<input type="text"/>	UNI	150.000	5.4600	819,00	Q

141-159 de 159 resultados por página

[< ANTERIOR](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [PRÓXIMA >](#)

Estimado Total Geral da licitação: R\$ 763.476,93 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE** sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Setores requisições periódicas escritas, quanto forem necessárias para atendimento da Administração Municipal diretamente ao Setor de Compras e Licitações que emitirá a Ordem de Fornecimento/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

3.1. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.2. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar os produtos no almoxarifado municipal sito à Praç



Nove de Julho, 202, Centro, AREIAS/SP.

3.3. **Horário:** das 08h00min 11h00min e das 13h00min às 15h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

3.4. **Programação:** conforme necessidade da Diretoria de Obras.

3.5. **Prazo:** o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **03(três) dias úteis** após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.

3.6. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

3.7. Fica reservado à Administração do Município de AREIAS, o direito de alterar a programação até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos materiais, nas datas estipuladas na programação.

3.8. Na falta dos materiais estabelecidos na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de AREIAS, por escrito ou e-mail, a falta e o motivo, até às 8h00min do dia anterior à entrega dos produtos.

4 REPOSICÃO DO MATERIAL

4.1. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração;

- O produto não atender às especificações deste edital;

- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

4.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

5 ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. Quando da entrega dos materiais, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos de acordo com a legislação vigente, em original ou cópia autenticada:

6 TRANSPORTE E CARREGADOR

6.1. O acondicionamento e transporte dos materiais deverão ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.2. Em caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria SVS/MS nº 329/99, (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde) quando for o caso.

7 GESTOR/FISCALIZAÇÃO

7.1. O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria Municipal de obras através da servidora municipal, a Sra. **Yully Carvalho Silva** efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora da ata de registro de preços, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO MUNICÍPIO DE AREIAS

A/C – Agente de Contratação Oficial

Pregão Presencial nº ___/2024 - Processo nº ___/2024.



(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

CREDENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º .
..... e inscrito no CPF sob o n.º a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela
Prefeitura Municipal de AREIAS, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a
recurso, assinar a ata de registro de preços decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE AREIAS/SP

REFERENTE: Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCR. EST.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº ____/2024**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

LOCAL, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do RG.Nº CPF



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE AREIAS/SP

REFERENTE: Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCR. EST.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 01/2024, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ _____ (_____)

A licitante declara que:

- c) O **prazo de entrega das mercadorias** ofertadas será de segundas e sextas feiras, após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho;
- d) O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subsequentes ao fornecimento;
- e) O Prazo de **Validade da Proposta** é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- f) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- g) O percentual de desconto permanecerá fixo durante toda a vigência do contrato, sendo essa contada a partir da data de sua assinatura até o final do exercício do prazo de 12 meses ou até o esgotamento das quantias registradas
- h) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- i) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador N.º

do RG.Nº CPF.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP

A/C – Agente de Contratação

Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as
penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

LOCAL, ____ de ____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP

A/C – Agente de Contratação

Pregão Presencial nº ___/2024 - Processo nº ___/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º/ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do documento de identidade RG nº SSP/SP e do CPF nº - no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade assina o presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR

AO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP

A/C – Agente de Contratação

Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.

AO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP

A/C – Agente de Contratação

Pregão Presencial nº ___/2024 - Processo nº ___/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Testemunhas:



ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

Aos(.....) dias do mês de de 2024, nesta cidade de AREIAS, Estado de São Paulo, no Gabinete da Prefeita Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AREIAS, Estado de São Paulo, sita na Praça Nove de julho, 202, inscrita no CNPJ nº. 65.058.984/0001-07, neste ato legalmente representada pela sua Prefeito Municipal, a Sr PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, (nacionalidade, estado civil), portador do CPF nº e do RG nº residente e domiciliada nesta cidade de, à Rua, nº, neste município de, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente “PREFEITURA”, e por força da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal nº XXXXX, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº...../2024**, para registro de preços, adjudicado emdede 2024 e publicado no D.O.E. em.....de.....de 2024, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos **MATERIAIS** conforme homologação do **Pregão Presencial nº/2024**, à empresa inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua, nº....., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o, nacionalidade....., estado civil....., cargo/função:, residente e domiciliado (a) na cidade de, Estado de, na Rua....., nº, Bairro, Cep.portador(a) da cédula de identidade RG nº....., e inscrito (a) no CPF sob o nº, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRAS**) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, QUE INTEGRA O EDITAL.

Cláusula 1ª) - DO OBJETO E PREÇOS:

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIRETORIA DE OBRAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, QUE INTEGRA O EDITAL**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º_/2024** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula 2ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª) – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de AREIAS/SP, será formalizada e conterà endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 - O preço/desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, o desconto e as condições



constantes do Edital de Pregão n.º xx/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

36.4 - A cada fornecimento, no preço unitário a ser pago, será aplicado o VALOR da proposta apresentada no Pregão, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula 4ª) – CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Os preços registrados são os decorrentes, conforme proposta da empresa detentora da Ata. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

4.2 - O percentual de desconto deverá ser fixo durante todo o período de validade desta Ata.

4.3 - Deverão estar incluídas no preço/desconto, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

Cláusula 5ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações próprias, estaduais e/ou federais orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

5.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

Cláusula 6ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

6.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

6.3. A licitante vencedora fornecerá os materiais de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

6.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

6.5. O **Prazo de entrega** do item contratado será de, no máximo, **03 (três) dias úteis** após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.

6.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.7. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

6.8. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

6.9. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de AREIAS conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

6.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



6.11. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 7ª) - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados **EM 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos MATERIAIS e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

7.1.1 – Para fins de pagamento será utilizado a proposta readequada pela licitante vencedora detentora da Ata.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação inaceita que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.5. **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) – DA ENTREGA:

8.1. Os materiais deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

8.2. **A entrega do objeto desta licitação deverão ser** na sede do Almoxarifado Municipal, endereço a ser informado da Autorização de fornecimento, Centro, AREIAS/SP, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento as servidoras municipais, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

8.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XIV, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

Cláusula 9ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

9.1. O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2. O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

9.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3%**



(zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

9.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

9.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Cláusula 10ª) - DA LICITAÇÃO:

10.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº/2024 aberta pelo Edital do PROCESSO Nº /2024.**

Cláusula 11ª) – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:

11.1. O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria Municipal de Saúde, através da servidoras municipais, a Sra. efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora da ata de registro de preços, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

11.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 12ª) – DO REGIME DE JULGAMENTO:

12.1. A licitação decorrente da presente ata de registro de preços foi julgado pelo regime de MENOR PREÇO por item

Cláusula 13ª) – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços/descontos registrados estiverem superiores/inferiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

13.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2538/2015.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

13.3.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

13.3.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

13.4.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

13.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e,



definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 14ª) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:

14.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula 15ª) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

15.1.1. por decurso de prazo de vigência;

15.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula 16ª) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1. A ata de registro de preços poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

Cláusula 17ª) – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A Prefeitura Municipal de AREIAS/SP poderá rescindir de pleno direito a ata de registro de preços, independente de aviso, notificação, sem que assista à licitante vencedora qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, cisões ou fusões;

b) Caso a ata de registro de preços venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferências, caução ou outras, sem a autorização DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS(SP);

c) Paralisação injustificada nas atividades da licitante vencedora e não proceder à entrega dos equipamentos na forma estabelecida neste Edital;

d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata de registro de preços;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços.

17.2. Poderá ainda ser a rescisão amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Cláusula 18ª) – DA VINCULAÇÃO:

18.1. O cumprimento da futura ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de **Pregão nº. /2024**, seus anexos, e da proposta da “CONTRATADA”, independentemente de transcrição.

Cláusula 19ª) – DA LEGISLAÇÃO:

19.1. Esta ata de registro de preços é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

Cláusula 19ª) – DO FORO:

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bananal /SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.



Cláusula 20ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. As situações não previstas nesta ata de registro de preços serão reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

AREIAS/SP,de de 2024.

RENE LÚCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1º _____
NOME:
RG Nº:

2º _____
NOME:
RG Nº



ANEXO X

(deverá ser assinado juntamente com a Ata de Registro de Preços)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de AREIAS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conformeregras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de AREIAS, dede 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ANEXO XI

(deverá ser assinado juntamente com a Ata de Registro de Preços)

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Município de

AREIAS CNPJ Nº:

.....

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de AREIAS, de de 2024.

RESPONSÁVEL:



ANEXO XII
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n°/2024, da Prefeitura Municipal de AREIAS, declaro, sob as penas da Lei, que abaixo seguem meus dados cadastrais:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

I.E:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

FONE: (..)

E-MAIL (EMPRESARIAL):

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:

RG:

CPF:

ESTADO CIVIL:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

FONE: (..)

E-MAIL (PESSOAL):

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado, com plenos poderes expressos na procuração, para assinatura do instrumento contratual.